



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 362.808,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS), referente a transferência de recursos efetuadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso da transferência de recursos para a Entidade Ação Social Paulo VI, efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o repasse de R\$ 362.808,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS), conforme ofício nº 001/002/CMDCA;

DECRETA:

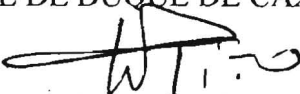
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 362.808,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.43.09	362.808,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a transferência de recursos para a Entidade Ação Social Paulo VI, efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de Dezembro de 2002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal